



Perspectiva de Participação em Rede no Contexto do Ciberespaço: Proposta a Partir da Leitura dos Planos Diretores da Região do Alto Vale do Itajaí (Santa Catarina)

Rubens Staloch
Isa de Oliveira Rocha

RESUMO

O presente trabalho faz parte da pesquisa da tese de doutoramento em andamento e tem como objetivo abrir horizontes para novos estudos que possam contribuir para o entendimento das dinâmicas sociais recentes, desenhadas no âmbito do ciberespaço e da organização em rede de internet, como possibilidade para o Planejamento Territorial Participativo. O texto foi estruturado a partir de discussão bibliográfica e análise qualitativa dos Planos Diretores dos municípios da região do Alto Vale do Itajaí (SC). Verifica-se que nestes planos estão previstos processos de participação social no que versa sobre a Elaboração, Gestão e Fiscalização/Monitoramento. Entre os temas que desafiam novas investigações, inclui-se a proposição das relações [Cibercultura] estabelecidas no espaço virtual – ciberespaço – situadas no período Técnico-Científico-Informacional (SANTOS, 1997 [1996]), aplicáveis ao desenvolvimento territorial no que tange à participação social previstas no Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001), nos Planos Diretores dos 28 municípios que compõem a região, bem como, na obrigação dos entes públicos a utilizarem a internet no fortalecimento da participação social nas políticas públicas (Lei 12.965/2014 – Marco Civil da Internet), contribuindo para a discussão do direito à cidade descrito por Lefebvre (2001 [1991]).

Palavras-chave: Organização em Rede; Planejamento Territorial, Ciberespaço, Participação.

Introdução

As Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) como importante inovação tecnológica desta fase do capitalismo mundial, também conhecida como 4º Ciclo Longo de Kondratieff (RANGEL, 2005) ou Período Técnico-Científico-Informacional (SANTOS, 1994), imprimem novas transformações espaço-temporais, constituindo-se “sobre territórios cada vez mais vastos, o que se chamará de meio técnico-científico, isto é, o momento histórico no qual a construção ou reconstrução do espaço se dará com um crescente conteúdo de ciência e de técnicas” (SANTOS, 1994, p. 139). Ainda na relação entre inovações técnicas e espaço, Mamigonian *Territórios, Redes e Desenvolvimento Regional: Perspectivas e Desafios, Santa Cruz do Sul, RS, Brasil, 13 a 15 de setembro de 2017*

(1999, p. 155) expõe que a “organização do espaço sob o capitalismo dependeu e depende das revoluções industriais, das revoluções nos transportes [...], mas também das reestruturações econômicas espaciais que ocorrem nos períodos depressivos”.

Considerando o constante desenvolvimento das sociedades, das técnicas, dos fixos e dos fluxos, o presente trabalho discute umas das facetas deste processo: o ciberespaço e a organização em rede de internet como possibilidade à participação¹, sobretudo no contexto do Planejamento Territorial na região do Alto Vale do Itajaí, em Santa Catarina.

A região do Alto Vale do Itajaí (Figura 01), composta por 28 municípios que são drenados pelas bacias hidrográficas formadoras do rio Itajaí-Açu (rios Itajaí do Sul, Itajaí do Oeste, Itajaí do Norte ou Hercílio), foi alvo da colonização europeia no final do século XIX e início do XX, a partir de Blumenau. A formação social, econômica e espacial regional tem sua base no desenvolvimento da pequena produção mercantil rural e urbana (MAMIGONIAN, 1986) e os setores econômicos de destaque são os serviços e a agropecuária (FIESC, 2016 e AMAVI, 2017).

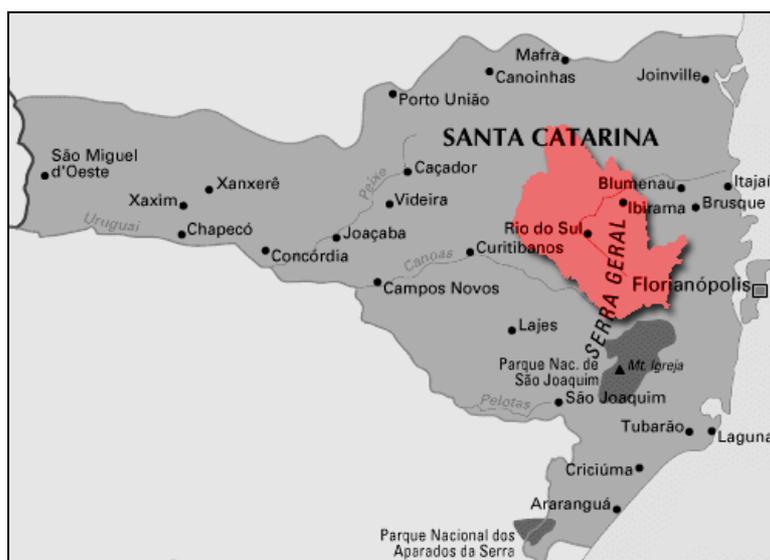


Figura 01 – Localização da Região do Alto Vale do Itajaí (Santa Catarina).

Fonte: AMAVI.

Mais de 60% dos municípios são caracterizados como de pequeno porte – com menos de vinte mil habitantes (IBGE, 2010). Estão Associados junto a Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí – AMAVI, fundada em 1964 (segunda associação de

¹ Staloch (2015), a partir de uma pesquisa qualitativa, observa que há a constituição de novas territorialidades a partir do uso das redes sociais virtuais, no contexto das mobilizações emanadas via redes no ciberespaço. Como exemplo de manifestações emanadas e organizadas via ciberespaço – ciberativismo – se pode destacar: Primavera Árabe, *Occupy Wall Street*, 15-M, as Mobilizações no Brasil em junho de 2013 e as mobilizações em prol da Federalização da Universidade Regional de Blumenau a partir de agosto de 2011.

municípios² no Estado de Santa Catarina) e que representa em muitos casos, importante [senão o único] suporte técnico aos municípios, como por exemplo, à elaboração dos Planos Diretores, a partir de 2005 (MARCON; MARQUES, 2001 e MEURER; VIEIRA, 2010).

O texto está subdividido em quatro seções: i) introdução; ii) breves notas teóricas sobre os temas abordados; iii) resultados da pesquisa qualitativa, descritiva e documental sobre os Planos Diretores e suas correlações com as teorias descritas na seção dois; e iv) notas finais, sendo apresentada a perspectiva de organização em rede de internet (no contexto do ciberespaço) como possibilidade para o Planejamento Territorial Participativo.

Para subsidiar o debate, o texto a seguir, resultou de reflexões embasadas em uma revisão bibliográfica sobre espaço, território, Planejamento Territorial, participação e ciberespaço, correlacionando-os a partir de uma nova perspectiva [teórica] da organização em rede como possibilidade para a participação social, visando o desenvolvimento regional e urbano, a ser discutido no recorte da região do Alto Vale do Itajaí, em Santa Catarina.

Breves notas: espaço, territorialidades, território, direito à cidade, participação social, ciberespaço e organização em rede

O texto inicia pela discussão sobre espaço e território. Para pensar em território é preciso entender a sua relação com espaço, considerando que não são sinônimos (RAFFESTIN, 2008, p. 26). Lefebvre (1992 [1974], p. 26) lembra que as relações sociais não podem ser resumidas ao espaço físico, é o espaço da vida social onde ocorrem as relações. Dessa forma, a base do território é o espaço, o qual o homem transforma a partir do seu trabalho, sua intervenção, pois “Modo de produção, formação social, espaço [...] são interdependentes” (SANTOS, 1977, p. 86).

O espaço segundo Santos (1988, p. 26) “não é nem uma coisa, nem um sistema de coisas, senão uma realidade relacional: coisas e relações juntas [...] O espaço deve ser considerado como um conjunto indissociável de que participam [...] objetos geográficos [...] [e] a sociedade em movimento”.

Para Raffestin (1993, p. 143), o sujeito “ao se apropriar de um espaço, concreta ou abstratamente [...] territorializa o espaço”, ou seja, o território é modificado pelo trabalho e pelas relações de poder presentes no cotidiano. Os indivíduos vivem

² Santa Catarina possui 21 Associações de Municípios, sendo que a primeira delas foi a Associação dos Municípios do Meio Oeste Catarinense (AMMOC), em 1961 (MARCON; MARQUES, 2001).

cotidianamente relações sociais, criam relações de poder que se revelam na construção de malhas, nós, redes, que por sua vez, constituem o território, manifestado em diferentes escalas espaço-temporais e sociais, modificando-se no transcorrer do tempo.

Haesbaert (2007) apresenta pelo menos três enfoques para o conceito de território: a) materialista: onde o território é recurso natural, distância física ou no limite um abrigo; b) idealista: associando território e cultura, uma visão mais simbólica e dos poderes invisíveis; c) e um enfoque integrador entre as diferentes dimensões sociais: naturalista e biológica, relações de poder (Estado-Nação Moderno) e econômica.

Devido a essas diferentes abordagens sobre o território, Haesbaert (2006) enfatiza a existência de uma multiterritorialidade, não-hierárquica e em constante processo de transformação. O território em qualquer compreensão tem a ver com poder, mas não apenas “poder político” tradicional. Ele diz respeito tanto ao poder no sentido mais concreto, de dominação, quanto ao poder no sentido mais simbólico, de apropriação.

Para Saquet (2007) é preciso considerar para o processo de territorialização os quesitos: economia, política, cultura e natureza, considerando ainda, suas relações. O autor aborda a questão de um novo arranjo territorial, com autogestão e autonomia para os sujeitos, sendo que para isso é fundamental compreender e redimensionar as relações de poder que estão no cotidiano de todos.

A territorialidade, constituída a partir das relações sociais espaço-temporalmente, e território não são sinônimos, mas sim, complementares. Territorialidade está diretamente relacionada às interações sociais dos sujeitos, sejam elas, por objetivos políticos, econômicos etc. Simultaneamente são o resultado, as condicionantes e dão as características da territorialização e do território. De acordo com Sack (2011 [1986]), as territorialidades são constituídas a partir das ações humanas, da tentativa de um indivíduo ou grupo de controlar/influenciar os demais numa área [território] delimitada. Para o autor, as territorialidades são escalares, pois podem ocorrer tanto em níveis do indivíduo, do lar, no trabalho etc., e, ainda, se alteram de acordo com as relações sociais constituídas.

Saquet (2007, p. 127) afirma que “os territórios são produzidos espaço-temporalmente pelo exercício do poder por determinado grupo ou classe social, pelas territorialidades cotidianas”. Santos (2002 [1996]) também salienta a importância dos aspectos sociais, econômicos e culturais entrelaçados em virtude do movimento da sociedade [territorialidades], do desenvolvimento das técnicas na compreensão do território.

Neste contexto de análise espaço-temporal, Santos (1997 [1996]) descreve o processo de desenvolvimento das sociedades desde sua relação com o que chama de meio natural ao Técnico-Científico-Informacional, que se inicia após a segunda guerra mundial. Seguindo o princípio lógico deste trabalho, no período Técnico-Científico-Informacional (Santos 1997 [1996]), a desterritorialização [virtual e não política] está intimamente ligada ao processo de modernidade e globalização.

Desta forma, as redes³ passam a ser constituídas a partir destas novas técnicas – das tecnologias da informação e comunicação. Saquet (2007) destaca a formação das redes de circulação e de comunicação como contribuição para o controle do espaço. Elas “agem como elementos mediadores da reprodução do poder da classe hegemônica e ligam o singular ao universal (e vice-versa), interferindo diretamente na territorialidade dos indivíduos e das classes sociais” (SAQUET, 2007, p. 129).

Essa desterritorialização [virtual] possui suas bases no discurso da (s) mobilidade (es), tanto material quanto imaterial, “especialmente aquela diretamente ligada aos fenômenos da compressão tempo-espaço, propagada pela informatização através do chamado *ciberespaço*” (HAESBAERT, 2006, p. 236). Este autor propõe uma interpretação do território como um híbrido entre materialidade e imaterialidade, funcionalidade e expressividade, explicando que há sempre um processo de territorialização, desterritorialização e reterritorialização – T.D.R.

Há diferentes perspectivas de territórios e a isto Haesbaert chama de multiterritorialidade:

Multiterritorialidade (ou multiterritorialização se, de forma mais coerente, quisermos enfatizá-la enquanto ação ou processo) implica assim a possibilidade de acessar ou conectar diversos territórios, o que pode se dar tanto através de uma “mobilidade concreta”, no sentido de um deslocamento físico, quanto “virtual”, no sentido de acionar diferentes territorialidades mesmo sem deslocamento físico, como nas novas

³ Vale lembrar que o conceito de rede, em seu sentido puro não está relacionado às tecnologias da informação e comunicação. São formas muito antigas de práticas humanas. Os seres humanos estão inseridos em uma sociedade através de relações que constroem ao longo de suas vidas, primeiro no âmbito familiar, escolar, no trabalho etc., e, assim, a própria natureza humana nos conduz a uma estrutura de organização em rede. Watts (2009, p. 11) conceitua rede como sendo “um conjunto de objetos conectados entre si de certo modo”. Quando se fala em rede, estas podem ser tanto de uma grande empresa, de roteadores na internet ou até de neurônios, porém, todas estas possuem formas distintas umas das outras. Todos os organismos vivos são uma rede, desde o corpo até a relação com os demais seres e com a própria natureza, ou seja, a primeira natureza lembrada por Santos (1997 [1996]) é um exemplo de rede, e assim o padrão de rede é um dos padrões de organização mais básico de todos os sistemas vivos (CAPRA, 1996, 2001). Mas é também “social e política, pelas pessoas, pelas mensagens, valores que a frequentam [...] sem isso, e a despeito da materialidade com que se impõe aos nossos sentidos, a rede é, na verdade, uma mera abstração (SANTOS, 1997 [1996], p. 209).

experiências espaço-temporais proporcionadas através do ciberespaço. (HAESBAERT, 2006, p. 341)

Não se trata apenas de uma transformação meramente quantitativa, mas sim, de “mais alternativas territoriais, maior facilidade de acesso, maior velocidade de mudança” (HAESBAERT, 2006, p. 345). Devido a essas novas articulações territoriais – territorialidades – embasadas no ciberespaço, surgem os “territórios-rede flexíveis, onde o mais importante é ter acesso aos pontos de conexão que permitem “jogar” com a multiplicidade de territórios existentes, criando assim uma nova territorialidade” (HAESBAERT, 2006, p. 345) e, também, constituindo-se em constantes desterritorializações e reterritorializações.

Assim, se chega a discussão do ciberespaço e suas potencialidades, que para Lévy (1999, p. 94) é “o espaço de comunicação aberto pela interconexão mundial de computadores e das memórias dos computadores”⁴, sendo o virtual a marca desse *ciberespaço*. A comunicação e a organização virtual transcendem fronteiras, é global. Difunde-se através do poder integrado nas redes globais (CASTELLS, 1999). Desse modo, “territorializar-se significa também, hoje, construir e/ou controlar fluxos/redes e criar referenciais simbólicos num espaço em movimento, no e pelo movimento” (HAESBAERT, 2006, p. 280).

A internet foi apropriada por se tornar um espaço constante de tensão de diferentes movimentos e poderes, culminando em uma mobilização global político-afetiva, nas ruas e nas redes (ANTOUN; MALINI, 2013), como pode ser observado nos movimentos da Primavera Árabe, *Occupy Wall Street*, 15M na Espanha e nas mobilizações no Brasil em junho de 2013. Todas desencadeadas de forma on-line, mais precisamente, através de redes sociais virtuais e também interpenetradas com as ruas, assim como ocorreu na mobilização social em prol da Federalização da Universidade Regional de Blumenau (STALLOCH; REIS, 2015).

A emergência da internet como meio de comunicação fez com que ocorresse uma nova interpretação, como culminação de um processo histórico de desvinculação entre localidade e sociabilidade na formação da comunidade: “novos padrões, seletivos, de relações substituem as formas de interação humanas territorialmente limitadas” [...] “é uma extensão da vida como ela é, em todas as suas dimensões e sob todas as suas modalidades” (CASTELLS, 2003, p. 98 e 100). Nesse sentido, as redes que se formam no ciberespaço são constituídas através da comunicação, pela linguagem simbólica, por relações construídas espaço-temporalmente.

⁴ A internet, fundamental para o entendimento da cibercultura descrita por Lévy (1999), surge em seu primeiro momento, pós 1950 como uma estratégia de guerra, no interior dos campos militares.

Como executar o Planejamento Territorial “é definir o melhor modo de ocupar o sítio de um município ou região, prever os pontos onde se localizarão atividades e todos os usos do espaço, presentes e futuros” (BRASIL, 2005, p. 14), não seria o ciberespaço, a partir da organização em rede de internet, uma proposição para o processo de participação social, visando:

[...] converter a cidade em benefício para todos; podem-se democratizar as oportunidades para todos os moradores; podem-se garantir condições satisfatórias para financiar o desenvolvimento municipal; e podem-se democratizar as condições para usar os recursos disponíveis, de forma democrática e sustentável. (BRASIL, 2005, p. 14)

De acordo com Saquet (2011, p.105) “a práxis de desenvolvimento territorial não pode ser burocrática e centralizada, direcionada *por* e *para* poucos, político-partidária e subordinante”. Cabe a exposição do que Lefebvre (2001 [1991]) coloca sobre o direito à cidade: “não pode ser concebido como um simples direito de visita ou de retorno às cidades tradicionais”, mas sim, uma cidade com “direito à vida urbana, transformada, renovada (LEFEBVRE, 2001 [1991], p. 117 e 118). O que Lefebvre destaca é que não se pode apenas apropriar-se do que a cidade oferece, é preciso construir esta oferta em conjunto a partir da integração. Neste sentido, a cidade pode ser definida como a “projeção da sociedade sobre um local” (LEFEBVRE, 2001 [1991], p. 62), um conjunto de especificações.

Souza (2008), ao fazer uma abordagem histórica sobre o processo de participação no planejamento, sobretudo entre 1986 e 2005, mostra que o momento em que se deu a abertura real à participação popular no planejamento e gestão das cidades brasileiras foi a partir dos anos de 1980. O autor descreve o período anterior, especialmente durante a ditadura militar, como sendo tecnocrático e sem a participação popular nos processos de planejamento e gestão urbana.

Conforme Oliveira Filho (2009, p. 156) “pode-se considerar, primariamente, como planejamento participativo qualquer sistema de planejamento urbano que possibilite a participação efetiva das populações nos processos de planejamento e gestão do território, independente da sua formação”. Tal dimensão do planejamento foi pauta do Movimento Nacional de Reforma Urbana (MNRU), que se mobilizou para levar a discussão do planejamento urbano à Assembleia Nacional Constituinte.

O sucesso deste movimento se refletiu nos Artigos 182 e 183 da Constituição Federal de 1988, no capítulo Política Urbana: o Art. 182 transfere aos municípios a responsabilidade de realizar a função social da propriedade e o Art. 183 define os instrumentos de regularização fundiária. Tais artigos somente foram regulamentados

em 2001 com a aprovação do Estatuto da Cidade. De 1988 em diante, de acordo com Souza (2008), mesmo nos governos de Esquerda, cuja tendência é priorizar as mobilizações sociais, a participação foi precária, mormente no que se refere aos Planos Diretores, voltando-se assim ao modelo tecnocrático, denominado pelo autor de “tecnocratismo de esquerda”.

O Estatuto da Cidade (2001) estabelece parâmetros e diretrizes da política urbana no Brasil, oferecendo instrumentos para que o município possa intervir nos processos de planejamento e gestão urbana e territorial, garantindo o direito à cidade. Nos termos do Estatuto da Cidade, estão os Planos Diretores⁵ dos municípios, instrumentos básicos para orientar a política de desenvolvimento e ordenamento territorial, sendo que estes “de modo algum devem ser lidos como ‘receita pronta’ para elaborar Planos Diretores em série, idênticos e padronizados, sem qualquer relação com a realidade social, política e territorial de cada município” (BRASIL, 2004), ou seja, a participação se torna fator fundamental para que as especificidades de cada município sejam, de fato levantadas e consideradas.

“O Plano Diretor é importante instrumento para o pleno desenvolvimento do município e para que a cidade e a propriedade cumpram mais satisfatoriamente suas funções sociais”. (BRASIL, 2004, p. 17). Analisando a trajetória até o presente momento sobre os processos legais para o direito à cidade, do ponto de vista da formação sócio-espacial (SANTOS, 1977), faz-se necessário o entendimento das transformações sociais, econômicas e espaciais ao longo do tempo, como resultado de um conjunto de ações e técnicas formatadas espaço-temporalmente, dos modos de produção, das relações [lutas] de classes etc.

De acordo com o Ministério das Cidades (BRASIL, 2005, p. 13) “todos os cidadãos estão habilitados a participar do planejamento de sua cidade e podem intervir na realidade de seu município”. Para Maricato (2011, p.93-93), nunca fomos tão participativos, sobretudo porque os movimentos urbanos das duas últimas décadas conquistaram no Brasil “uma certa unidade em torno do ideário da Reforma Urbana, do direito à cidade e à cidadania para todos em especial para os excluídos territorialmente”. O Estatuto da Cidade prevê no Art. 1º, parágrafo II, a “gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas

⁵ O Plano Diretor é obrigatório para: municípios com mais de 20 mil habitantes; integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas; com áreas de especial interesse turístico; situados em áreas de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental na região ou no país (BRASIL, 2004, p. 14). De acordo com dados do IBGE (2010), Santa Catarina possui 232 municípios com menos de 20 mil habitantes, ou seja, de pequeno porte. Na região do Alto Vale do Itajaí, do total de 28 municípios, 90% deles são de pequeno porte.

dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano”.

Ainda, o Capítulo IV, sobre a gestão democrática da cidade, prevê instrumentos para a participação social tais como: I – órgãos colegiados de política urbana nos níveis nacional, estadual e municipal; II – debates, audiências e consultas públicas; III – conferências sobre assuntos de interesse urbano, nos níveis nacional, estadual e municipal; IV – iniciativa popular de projeto de lei e de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano. Retomando o que descreve Lefebvre (2001 [1991], p. 105) sobre o direito à cidade, a participação vai além dos limites da democracia, é o próprio fazer da cidade e somente quem de fato vive a cidade pode relatar os problemas que nela existem, vislumbrando o desenvolvimento [bom desenvolvimento].

Pensando o Planejamento Territorial⁶ segundo as novas territorialidades constituídas a partir do período Técnico-Científico-Informacional (SANTOS 1997 [1996]), a organização em rede (CASTELLS, 1999), e a discussão sobre o direito à cidade (LÉVY, 2001 [1991]) e correlacionando com a Lei 12.965/2014 – Marco Civil da Internet – em que nos artigos 25 e 27 obriga o poder público a usar as aplicações da internet no fortalecimento da participação social nas políticas públicas, bem como, promover a inclusão digital visando a internet como uma ferramenta social, na próxima sessão são analisados os Planos Diretores dos municípios da região do Alto Vale do Itajaí no que tange às diretrizes para a participação social, tentando identificar a partir destas leituras/análises como estão previstos para o ordenamento territorial a participação social, considerando ao final a proposta de participação a partir da organização em rede no ciberespaço (tema da tese de doutoramento desenvolvida pelo autor).

Participação Social Prevista nos Planos Diretores da Região do Alto Vale do Itajaí (Santa Catarina): Perspectivas à Organização em Rede no Ciberespaço

⁶ O Planejamento Territorial é definido como o melhor modo de ocupar o sítio de um município ou região, prever os pontos onde se localizarão atividades, e todos os usos do espaço, presentes e futuros. Pelo Planejamento Territorial, pode-se converter a cidade em benefício para todos; podem-se democratizar as oportunidades para todos os moradores; pode-se garantir condições satisfatórias para financiar o desenvolvimento municipal; e podem-se democratizar as condições para usar os recursos disponíveis, de forma democrática e sustentável. (BRASIL, 2004, p. 14)

Antes de adentrarmos especificamente nos Planos Diretores da região do Alto Vale, cabe destacar que, Pereira (2017, p. 245), ao analisar o conflituoso processo de elaboração do Plano Diretor de Florianópolis (ainda em andamento em abril/2017), verifica que “visões conflitantes de cidade apresentam [...] seus pares metodológicos de elaboração de planos de urbanismo: a visão da cidade-direito indica a participação como uma forma privilegiada no processo de planejamento, pois o direito à cidade se manifesta como forma superior dos direitos: direito à liberdade, a individualização na socialização, ao habitat e ao habitar.”

Quanto à participação popular na revisão do plano de Florianópolis iniciada em 2006:

Praticamente não foram dadas as condições institucionais para a participação no final do processo de elaboração do plano: ao contrário, a população foi afastada da Câmara Municipal a partir do uso da força da Guarda Municipal. Os técnicos que estavam à frente do “novo” plano justificavam-se com o discurso da competência. À população, coube esperar até janeiro de 2014 para conhecer o plano, quando então ele foi publicado em diário oficial (PEREIRA, 2017, p. 246-247).

Porém, em meio a este processo de revisão do plano, sem participação⁷ significativa e diga-se, desejada, algumas comunidades de Florianópolis (Campeche, Santo Antônio de Lisboa e Coqueiros), por meio de sua atuante participação popular, tiveram reivindicações atendidas.

Portanto, sendo o Plano Diretor o documento que rege o ordenamento territorial dos municípios, no que versa sobre a participação neste processo, e recortando a região do Alto Vale do Itajaí (SC), pergunta-se quais as diretrizes descritas nos Planos Diretores municipais⁸ a este respeito?

No que diz respeito à elaboração dos Planos Diretores para os municípios da região do Alto Vale do Itajaí, Meurer e Vieira (2010), relatam que os mesmos iniciaram a partir das prioridades elencadas na 2ª Conferência Regional das Cidades em 2005: “buscando maior eficiência na integração e valorização dos seus 28 municípios

⁷ E em função disso, em março de 2014, a Justiça Federal em Florianópolis suspendeu o plano alegando que sua tramitação não seguiu a legislação federal, particularmente em relação à participação. Após ter sido derrubada preliminarmente no Tribunal Regional Federal da 4ª Região em abril de 2014, a suspensão do plano foi ratificada em junho de 2015 pelo mesmo órgão federal, que exigiu, então, a realização de novas audiências públicas (PEREIRA, 2017, p. 248), e até hoje apresenta avanços e retrocessos, sem finalização.

⁸ Os Planos Diretores foram elaborados pelas Prefeituras em conjunto com a Associação de Municípios do Alto Vale do Itajaí – AMAVI, conforme descrita a metodologia em Meurer; Vieira (2010). A AMAVI é uma instituição sem fins lucrativos fundada em 1964, sendo a segunda associação de municípios criada no estado de Santa Catarina (MARCON; MARQUES, 2001). Em maio de 2017, de acordo com os dados da Federação Catarinense dos Municípios – FECAM, existem 21 associações de municípios no estado.

associados, os técnicos da AMAVI [Associação dos Municípios dos Alto Vale do Itajaí] elaboraram uma proposta de Plano Diretor Regional Participativo, apresentada aos Prefeitos da região durante uma de suas Assembleias Ordinárias, e aprovada por unanimidade pelos presentes” (p. 5). Ainda, de acordo com os autores, os Planos foram elaborados de forma participativa.

Visando responder o questionamento sobre como está prevista a participação social nos Planos Diretores dos municípios do Alto Vale do Itajaí, a partir de uma análise qualitativa, apresenta-se a seguinte tabulação síntese:

Quadro 01: Participação Social - Planos Diretores da Região do Alto Vale do Itajaí

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO		LEI E DATA PLANO DIRETOR
	2000	2010	
Rio do Sul	51.650	61.198	LEI COMPLEMENTAR Nº 163, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006
Atalanta	3.429	3.300	LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2008
Chapadão do Lageado	2.561	2.762	LEI COMPLEMENTAR Nº. 0035 DE 08.12.2008
Dona Emma	3.309	3.721	LEI COMPLEMENTAR Nº. 91/2008
Ibirama	15.802	17.330	LEI COMPLEMENTAR Nº. 73, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008
Imbuia	5.246	5.707	LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 12 DE DEZEMBRO 2008.
Ituporanga	19.492	22.250	LEI COMPLEMENTAR Nº 021, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008
José Boiteux	4.594	4.721	LEI COMPLEMENTAR 012/2008
Mirim Doce	2.753	2.513	LEI COMPLEMENTAR Nº 56 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008
Presidente Getúlio	12.333	14.887	LEI COMPLEMENTAR Nº. 2.292/2008
Salete	7.163	7.370	LEI COMPLEMENTAR Nº 056, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008
Vidal Ramos	6.279	6.290	LEI COMPLEMENTAR Nº. 028 DE 15 DE OUTUBRO DE 2008
Vitor Meireles	5.519	5.207	LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008
Braço do Trombudo	3.187	3.457	LEI COMPLEMENTAR 075/2009
Petrolândia	6.406	6.131	LEI COMPLEMENTAR Nº. 006 DE 25 DE AGOSTO DE 2009
Pouso Redondo	12.200	14.810	LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2009 DE 14 DE

	3	0	JULHO DE 2009
Presidente Nereu	2.305	2.284	LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2009, DE 01 DE JUNHO DE 2009
Rio do Oeste	6.730	7.090	LEI COMPLEMENTAR Nº 026 DE 30 DE JUNHO DE 2009
Taió	16.25	17.26	LEI COMPLEMENTAR N.º 117/2009
	7	0	
Trombudo Central	5.795	6.553	LEI COMPLEMENTAR 1594 DE 05 DE JUNHO DE 2009
Agrolândia	7.810	9.323	LEI COMPLEMENTAR Nº 085, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010
Laurentino	5.062	6.004	LEI COMPLEMENTAR Nº1081/2010.
Rio do Campo	6.522	6.192	LEI COMPLEMENTAR Nº. 06 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.
Santa Terezinha	8.840	8.767	LEI COMPLEMENTAR Nº. 11, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010
Agronômica	4.257	4.904	LEI COMPLEMENTAR Nº 062/2011 DE 12 DE ABRIL DE 2011
Lontras	8.381	10.24	LEI COMPLEMENTAR Nº. 41/2012
		4	
Witmarsum	3.251	3.600	LEI COMPLEMENTAR N.º 47/13, DE 29/04/2013
Aurora	5.474	5.549	LEI COMPLEMENTAR Nº 008 DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

SÍNTESE SOBRE O PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO⁹ PREVISTA NOS PLANOS

O processo de elaboração e de gestão da política de ordenamento territorial nos municípios tem como princípio básico o respeito à ordem democrática, incorporando a participação dos diferentes segmentos da sociedade em sua formulação, execução, fiscalização e monitoramento. A gestão integrada das diversas políticas públicas municipais observará diretrizes como: criação de mecanismos de participação popular e do exercício da democracia nos processos deliberativos de suas ações. São objetivos fundamentais do Sistema Municipal de Planejamento e Gestão: criar canais de participação da sociedade na gestão municipal da política urbana. O Sistema Municipal de Planejamento e Gestão deverá ser composto por órgãos e instrumentos de planejamento que devem assegurar a participação da população em todas as fases do processo de gestão democrática da política urbana e estimular a participação

⁹ Os dados apresentados são uma síntese da leitura dos Planos Diretores com o olhar no que tange à participação social prevista nestes Planos. Os dados foram inicialmente tabulados para cada município, gerando uma tabela com mais de 10 páginas. E sendo assim, visando uma análise neste momento geral sobre os Planos Diretores, e também pela limitação de páginas permitidas pelas normas do evento, optou-se em apresentar da forma como segue no Quadro 01

social. Compete ao Núcleo Gestor de Planejamento Territorial estimular a participação social.

Fonte: AMAVI, sítios das prefeituras e dados do Censo IBGE 2000 e 2010. Elaborado pelo autor.

Diante da análise dos Planos Diretores, verifica-se que há três fases bem definidas em que a participação social está prevista:

- 1) Elaboração;
- 2) Gestão;
- 3) Fiscalização/Monitoramento.

A maior parte dos Planos Diretores municipais da região do Alto Vale do Itajaí foram aprovados nos anos de 2008 e 2009, após a 2ª Conferência das Cidades. Rio do Sul, a cidade com maior população da região 61.198 habitantes, de acordo como Censo IBGE 2010), foi a primeira a concluir, em 2006, e implementar seu Plano, atendendo a obrigatoriedade legal para municípios com mais de 20 mil habitantes (BRASIL, 2005, p. 14).

Sendo a maior parte dos municípios da região não obrigados a elaborar Planos Diretores, em entrevista com representantes da AMAVI (Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí) em abril de 2017, constatou-se que durante a 2ª Conferência das Cidades em 2007, os prefeitos destes municípios decidiram elaborar seus planos, solicitando a cooperação da AMAVI.

Diante desta tabulação, nota-se que em todos os Planos Diretores dos 28 municípios da região do Alto Vale do Itajaí, trazem em seus capítulos artigos que versam sobre a participação social no processo de Planejamento Territorial. Observa-se ainda que existe a previsão para criação de canais para que a sociedade possa participar da gestão urbana municipal. De acordo com os dados analisados, o processo de elaboração e de gestão da política territorial nos municípios terá como princípio básico o respeito à ordem democrática, incorporando a participação dos diferentes segmentos da sociedade em sua formulação, execução, fiscalização e monitoramento. Porém, em nenhum deles está previsto especificamente o uso da internet como fortalecimento da participação social nas políticas públicas, como versa a Lei 12.965/2014 – Marco Civil da Internet.

Constata-se, a partir dessa análise (Quadro 01), a similaridade dos Planos dos 28 municípios, e então, o questionamento e a dúvida que nos fica é: será que as especificidades locais foram respeitadas de fato? Foram levadas em consideração a participação social com suas demandas, opiniões, sonhos a partir da vivência na/da cidade? Como o escopo desse trabalho não versa sobre esta questão, não nos atemos em respondê-la neste momento, mas sim em trabalhos futuros.

Com a constituição de relações sociais entre os indivíduos, mesmo estando em territórios físicos distantes, de forma horizontalizada, autônoma e automediada a partir da organização em rede no ciberespaço, estes “vínculos cibernéticos colaboram para que as pessoas, que antes teriam vidas sociais mais limitadas, tenham contatos mais diversificados pelas redes” (LABADESSA, 2012, p. 84), tornando as territorialidades, não mais limitadas fisicamente e, sim, expandidas ao ciberespaço que, por sua vez, é um agente de libertação.

Nesse ciberespaço, os cidadãos são estimulados a se relacionarem uns com os outros, independentemente da localização geográfica em que estão. Assim é a estrutura organizacional que igualmente define essa era (CASTELLS, 1999): a organização virtual e em rede, dadas através das tecnologias da informação e comunicação, revolucionando a maneira como os indivíduos interagem, como se mobilizam e como podem constituir territorialidades e então, por que não, participar de debates, fóruns, chats, etc. via ciberespaço que vise contribuir ao Planejamento Territorial?

Por que o poder público, na escala regional, por exemplo, a partir da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí – AMAVI¹⁰, não utiliza destas novas formas de interação, via aplicativos de celular¹¹ ou mesmo redes sociais virtuais, como descreve Recuero (2011) para direcionar políticas públicas¹² de Planejamento Territorial de acordo com as demandas [e realidades] dos seus cidadãos a partir de sua vivência na cidade? Para tanto, buscando visualizar um norte para este questionamento, faz-se as notas finais a seguir.

Notas finais

O percurso teórico-metodológico deste trabalho, que compreendeu discussão bibliográfica e análise qualitativa dos Planos Diretores dos municípios da região do Alto Vale do Itajaí, teve como intuito abrir horizontes para novas discussões, que

¹⁰ Instituição que tem se apresentado como o corpo técnico para mediação na elaboração de Políticas, Programas e Projetos para os Municípios.

¹¹ Faz-se necessária a menção, de que de acordo com os dados da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL (2017), para o serviço móvel pessoal (celulares, tablets), havia, em fevereiro de 2017, 243.418.982 acessos, considerando todas as regiões brasileiras, as tecnologias e os tipos de tecnologias utilizadas pelos aparelhos. Comparativamente, de 2004 a fev.de 2017 há aumento significativo na evolução de Acesso Móvel Pessoal no Brasil, com tendência de crescimento.

¹² Entende-se por política pública como uma diretriz elaborada para enfrentar um problema público e a razão para o estabelecimento de uma política pública é o tratamento ou a resolução de um problema entendido como coletivamente relevante e toma forma de programas públicos, projetos, leis, campanhas publicitárias, esclarecimentos públicos, inovações tecnológicas, entre outros (SECCHI, 2011).

possam contribuir para o entendimento das dinâmicas sociais recentes, desenhadas no âmbito do ciberespaço e da organização em rede. Entre os temas que desafiam novas investigações inclui-se a proposição das relações estabelecidas no espaço virtual – ciberespaço – características do período Técnico-Científico-Informacional (SANTOS, 1997 [1996]), aplicáveis ao planejamento/desenvolvimento territorial no que tange à participação social, contribuindo na discussão do direito à cidade descrito por Lefebvre (2001 [1991]).

Segundo Ministério das Cidades (BRASIL, 2005, p. 13) o planejamento regional e urbano precisa ser construído, com base em princípios de participação, solidariedade, cooperação, reconhecendo as especificidades de cada região, os anseios, sonhos, as territorialidades e também fortalecendo a comunidade cívica (PUTNAM, 1996). Maricato (2011) coloca que não se pode criar ilusões sobre os Planos Diretores instituídos por leis municipais, pois estes em muitos casos são enviesados para favorecimento de certas classes, bem como são diretrizes muito abertas, o que implica em pensar na participação social e no direito à cidade.

A análise dos planos diretores dos municípios da região do Alto Vale do Itajaí (SC) indicou que estes apresentam diretrizes gerais, da mesma forma como está elencado no Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001) no que tange à participação social nas fases de: 1) Elaboração; 2) Gestão; e 3) Fiscalização/Monitoramento. Ainda, nos parece que estes foram elaborados de forma “copia e cola”, ou seja, todos apresentam não apenas as mesmas estruturas, mas também os mesmos conteúdos e diretrizes previstas, o que implica pensar na relação (ou na falta desta relação) da sua formulação com as especificidades regionais de cada município.

Apresenta-se assim, uma proposta, neste momento ainda em discussão, de elaboração de ferramenta para alçar novos caminhos da participação dos cidadãos no processo do Planejamento Territorial participativo via ciberespaço¹³, organizado em rede de internet, como forma de criar o canal de comunicação para participação prevista nos artigos dos Planos Diretores dos municípios da região estudada, e também previstos na Lei 12.965/2014 que versa sobre o Marco Civil da Internet, especialmente no Artigo 4º, Incisos II - do acesso à informação, ao conhecimento e à participação na vida cultural e na condução dos assuntos públicos; III - da inovação e do fomento à ampla difusão de novas tecnologias e modelos de uso e acesso; e IV - da adesão a padrões tecnológicos abertos que permitam a comunicação, a acessibilidade e a interoperabilidade entre aplicações e bases de dados.

¹³ Tema de tese de doutoramento em andamento no Programa de Pós-Graduação em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Socioambiental (PPGPLAN) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC).

Ainda, de acordo com o Marco Civil da Internet, em seu Artigo 24, da atuação do poder público, constituem diretrizes para a atuação da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios no desenvolvimento da internet no Brasil para a atuação da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios no desenvolvimento da internet no Brasil: I - estabelecimento de mecanismos de governança multiparticipativa, transparente, colaborativa e democrática, com a participação do governo, do setor empresarial, da sociedade civil e da comunidade acadêmica; VI - publicidade e disseminação de dados e informações públicos, de forma aberta e estruturada; VII - otimização da infraestrutura das redes e estímulo à implantação de centros de armazenamento, gerenciamento e disseminação de dados no País, promovendo a qualidade técnica, a inovação e a difusão das aplicações de internet, sem prejuízo à abertura, à neutralidade e à natureza participativa; VIII - desenvolvimento de ações e programas de capacitação para uso da internet; IX - promoção da cultura e da cidadania; e X - prestação de serviços públicos de atendimento ao cidadão de forma integrada, eficiente, simplificada e por múltiplos canais de acesso, inclusive remotos.

Tendo em vista as prerrogativas/diretrizes nos/dos Planos Diretores dos municípios do Alto Vale do Itajaí, conforme demonstrado no Quadro 01, bem como as diretrizes do Marco Civil da Internet, sobretudo, em seu Art. 25, inciso V - obriga os entes públicos a utilizarem a internet no fortalecimento da participação social nas políticas públicas e Art. 27, sobre as iniciativas públicas de fomento à cultura digital e de promoção da internet como ferramenta social, em que devem: I – promover a inclusão digital, o presente trabalho apresenta uma prospecção para a participação social, a partir da ideia de um aplicativo para celular que conecte a sociedade civil, o poder público e o corpo técnico, entendendo que este possa ser um potencial caminho para a participação, incitando o direito à cidade descrito por Lefebvre (2001 [1991]), visando o Planejamento Territorial e desenvolvimento, a partir do Capital Social descrito Putnam (1996), da região do Alto Vale do Itajaí em Santa Catarina.

Referências

AMAVI – Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí. **Dados do Alto Vale do Itajaí**. Site. Disponível em: <<http://www.amavi.org.br/loc.e.dis>>. Acesso em fev. de 2017.

BRASIL. [Lei 10.257/2001, de 10 de julho de 2001]. **Estatuto da Cidade**. 2001

BRASIL. Ministério das Cidades. **Plano Diretor Participativo** – Guia para a elaboração pelos municípios e cidadãos. Brasília: Ministério das Cidades e CONFEA, 2005.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos – SPI. **Estudo da Dimensão Territorial para o Planejamento**: Volume III – Regiões de Referência. Brasília: MP, 2008.

BRASIL. [Lei n.12.965, de 23 de abril de 2014]. **Marco Civil da internet [recurso eletrônico]**: Lei n. 12.965, de 23 de abril de 2014, que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da internet no Brasil. – 2. ed. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2015. – (Série legislação; n. 164).

CAPRA, F. **A teia da vida**: uma nova compreensão científica dos sistemas vivos. São Paulo: Cultrix/Amana-Key, 1996.

CASTELLS, M. **A sociedade em rede**. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

_____. **A galáxia da internet**: reflexões sobre internet, negócios e sociedade. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2003.

_____. **Redes de indignação e esperança**: movimentos sociais na era da internet. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.

FECAM – Federação Catarinense dos Municípios. **SIDEMS - Sistema de Indicadores de Desenvolvimento Municipal Sustentável**. 2017. Disponível em:< <http://www.fecam.org.br>> Acesso em abr. de 2017.

FIESC – Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina - FIESC. **Santa Catarina em dados**. Florianópolis: FIESC, v 25, p. 1-192, 2015.

HAESBAERT, R. **O mito da desterritorialização**: do “fim dos territórios” à multiterritorialidade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

_____. Definindo território para entender desterritorialização. In: SANTOS, M. **Território, territórios**: ensaios sobre o ordenamento territorial. Rio de Janeiro: Lamparina, 2007.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo 2010**. Disponível em: www.ibge.gov.br. Acesso em set. de 2016.

KATZ, J.; RICE, R. E.; ASPDEN, P. **The internet, 1995-2000**: Access, Civic Involvement, and Social Interaction. *American Behavioral Scientist*, 45, 2001.

LABADESSA, E. O uso das redes sociais na internet na sociedade brasileira. **Revista Metropolitana de Sustentabilidade - RMS**, São Paulo, v. 2, n. 2, p. 82-94, maio/ago. 2012.

LEFEBVRE, H. **The production of the space**. Oxford: Blackwell, 1992 [1974].

LEVY, P. **Cibercultura**. São Paulo: Ed. 34, 1999.

MAFRA, F.; SILVA, J. A. **Planeamento e Gestão do Território**. Porto: Sociedade Portuguesa de Inovação, 2004.

MALINI, F.; ANTOUN, H. **A internet e a rua: ciberativismo e mobilizações nas redes sociais**. Porto Alegre: Sulina, 2013.

MAMIGONIAN, A. Indústria. In: SANTA CATARINA. GAPLAN. **Atlas de Santa Catarina**. Rio de Janeiro: Aerofoto Cruzeiro, 1986.

MAMIGONIAN, A. Kondratieff, ciclos médios e organização do espaço. **Geosul**, Florianópolis, v. 14, n. 28, p.152-157, jul./dez. 1999.

MARCON, M. T. R.; MARQUES, V. M. As associações de Municípios e o Planejamento Regional em Santa Catarina. In: SIEBERT, C. **Desenvolvimento regional em Santa Catarina**. Blumenau: Edifurb, 2001.

MARICATO, E. O lugar fora das ideias e as ideias fora do lugar. In: ARANTES, O.; VAINAR, C.; MARICATO, E. **A cidade do pensamento único. Desmanchando consensos**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

_____. **O impasse da política urbana no Brasil**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.

OLIVEIRA FILHO, J. T. **A participação popular no planejamento urbano: a experiência do Plano Diretor de Porto Alegre**. 2009. 332 f. Tese (Doutorado em Planejamento Urbano e Regional) — Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2009.

PUTNAM, R. D. **Comunidade e Democracia: a experiência da Itália moderna**. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1996. (original: Making democracy work. Civic traditions in modern Italy. Princeton, NJ: Princeton University Press, 1993).

PEREIRA, E. **Como anda a participação?** As condições para a elaboração de Planos Diretores Participativos. *Rev. Bras. Estud. Urbanos Reg.*, Recife, v.19, n.2, p.235-250, maio/ago. 2017.

RAFFESTIN, C. **Por uma geografia do poder**. São Paulo: Ática, 1993.

RANGEL, I. **Obras Reunidas**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2005.

RECUERO, R. **Redes sociais na internet**. Porto Alegre: Sulina, 2011.

SAQUET, M. A. **Territórios e territorialidades: teorias, processos e conflitos**. Expressão Popular: UNESP, Programa de Pós Graduação em Geografia, 2008.

STALOCH, R. **As redes sociais virtuais como possibilidade para a construção de territorialidades**: uma análise a partir da comunidade "Sou pela Furb Federal". 2015. 164 f, il. Dissertação (mestrado) - Universidade Regional de Blumenau, Centro de Ciências Humanas e da Comunicação, Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional 2015.

STALOCH, R.; REIS, C. O princípio da Teoria da Agência em movimentos ciberativistas. **Vozes e Diálogo**, [S.l.], v. 14, n. 2, fev. 2016.

SACK, R. D. O significado de territorialidade. In: DIAS, L. C.; FERRARI, M. **Territorialidades humanas e redes sociais**. Florianópolis: Insular, 2011 [1986].

SANTOS, M. Sociedade e espaço: a formação social como teoria e como método. **Boletim Paulista de Geografia**. n. 54. São Paulo: AGB/FFLCH-USP, 1977.

_____. **Por uma geografia nova**. São Paulo: Hucitec, 1978.

_____. **Metamorfose do espaço habitado**. São Paulo: Hucitec, 1988.

_____. **Técnica, espaço, tempo** – globalização e meio técnico-científico informacional. São Paulo: Hucitec, 1994.

_____. **A natureza do espaço**: técnica e tempo, razão e emoção. São Paulo: Edusp, 1997 [1996].

SAQUET, M. A. **Abordagens e concepções de território**. São Paulo: Expressão Popular 2007.

SECCHI, L. **Políticas públicas**: conceitos, esquemas de análise, casos práticos. São Paulo: Cengage Learning, 2011.

SOUZA, M. L. Participação popular no Planejamento e na Gestão Urbanos no Brasil: Vinte anos de esforços, Conquistas e Tropeços (1986-2005). In: PEREIRA, Elson Manoel (Org.). **Planejamento Urbano no Brasil**: conceitos, diálogos e práticas. Chapecó: Argos, 2008.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL – TSE. 2016. **Aplicativos Justiça Eleitoral**. Disponível em < <http://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-2016/aplicativos-justica-eleitoral> > Acesso em 19 de ago. de 2016.

WARREN, I. S. **Das mobilizações às redes de movimentos sociais**. Sociedade e Estado, Brasília, v. 21, n. 1, p. 109-130, jan./abr. 2006.

WATTS, D. J. **Seis graus de separação**: a evolução da ciência de redes em uma era conectada. São Paulo: Leopardo, 2009.